CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 372/2026

Considerando que a inclusão educacional constitui princípio fundamental para a garantia da igualdade de oportunidades e do pleno desenvolvimento dos estudantes com deficiência;

Considerando que a eliminação de barreiras pedagógicas, comunicacionais e sensoriais contribui para a promoção de uma educação mais acessível e inclusiva;

Considerando que os ambientes multissensoriais representam importante instrumento de estímulo ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos estudantes que demandam atendimento educacional especializado;

Considerando que a disponibilização de espaços adaptados pode contribuir para a melhoria do processo de aprendizagem e para a promoção da autonomia e do bem-estar dos estudantes com deficiência;

Considerando que a atuação do Poder Público é essencial para assegurar condições adequadas de inclusão e permanência dos estudantes na rede de ensino;

Considerando que iniciativas voltadas à educação inclusiva encontram-se alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a adoção das medidas necessárias para avaliar a implantação gradual de salas multissensoriais nas unidades da rede municipal de ensino, com vistas ao fortalecimento das políticas de educação inclusiva e à promoção do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes com deficiência.

Salvador-Bahia, 15 de junho de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador